



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE NOVO-GAMA-GO.

Lei Nº24/97 de 17 de março de 1997 alterada pela 871/08

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA

Nº 001/2025

Ao Sr.

Maicon Douglas Souza Silva

Conselheiro Tutelar

ASSUNTO: Notificação de Aplicação de Sanção Administrativa – Advertência por Escrito

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo de sindicância instaurado pela portaria 001 no dia 15 de julho de 2025 em virtude da **denúncia formal apresentada pelo Sr. Ivanildo Leonardo Ferreira em 14 de abril de 2025**, que apurou a conduta adotada por Vossa Senhoria no caso envolvendo a retirada do menor **Wendel Miguel Santos Ferreira**, recém-nascido, do Hospital de Santa Maria, **sem autorização judicial ou consentimento dos genitores**, vimos por meio desta **NOTIFICÁ-LO** da decisão final da Comissão de Sindicância.

Após análise do conjunto probatório e dos documentos apresentados, a Comissão concluiu que **não se configurou a subtração de menor**, mas ficou evidenciado **excesso funcional no exercício das atribuições do cargo**, resultando em **conduta incompatível com os princípios que regem a função de conselheiro tutelar**.

Dessa forma, em reunião deliberativa ocorrida em **13 de setembro de 2025**, a Comissão decidiu pela aplicação da seguinte **sanção administrativa**:

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 2.033/2023, Art. 60, e Regimento Interno do Conselho Tutelar Art. 61

Solicitamos que Vossa Senhoria acuse o recebimento desta notificação e tome ciência de que a presente sanção será registrada em seus assentamentos funcionais.

O não cumprimento das determinações legais poderá ensejar medidas administrativas complementares, conforme previsto na legislação aplicável.

Certos de contar com sua colaboração e compromisso com a ética no exercício da função pública, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE NOVO-GAMA-GO.

Lei Nº24/97 de 17 de março de 1997 alterada pela 871/08

Atenciosamente,

Fagner Costa Pires
Presidente CMDCA
Novo Gama - GO

Fagner Costa Pires
PRESIDENTE CMDCA

CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que recebi a presente notificação da ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DA SINDICÂNCIA 001/2025

NOME:

Assinatura:

Data do recebimento:

Hora: 12:54h.

Wagner Douglas S. Silva